



DECRETO Nº 043/2015

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, artigo 2º, parágrafo 2º, c/c artigo 5º, § 1º,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO o imóvel registrado no Cartório de Registro de imóveis de Tapera – Matrícula nº 2.247, situada no perímetro rural do município de Tapera, assim descrito:

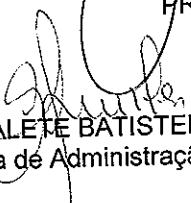
1. "Uma fração de terras de cultura com área superficial de duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados (227.356m²), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com uma estrada; ao SUL, com Rio Jacuí; a LESTE, com travessão; e a OESTE, com terras de Reinoldo Dierings e de Raimundo Schultz; cadastrada no INCRA sob o nº 872.040.002.062, AT. 22,7. M. 20,0 NM. 1,1, FMP. 15, o has.

ARTIGO 2º - O imóvel se destinará à criação de novo distrito industrial.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 2015.


IRENEU ORTH
PREFEITO MUNICIPAL


GELSI SALETE BATISTELA KUNZLER
Secretária de Administração

Certifico que a (o) presente	<u>Decreto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<u>09/06/15</u>
Retirado em	<u>09/07/15</u>